

## **NORMAS COMPLEMENTARES DO NPJ – FAR**

**2º SEMESTRE**

**2017**

## NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTAGIÁRIOS DO NPJ – FAR

2º SEMESTRE 2017

### 1. OBJETIVOS:

Estas Normas Complementares implantadas pelo Núcleo de prática Jurídica da Faculdade Almeida Rodrigues, para o 1º Semestre de 2017, visam tornar mais ágil e produtivo o aprendizado prático dos acadêmicos, oferecendo ao aluno uma visão prática do conhecimento teórico da grade curricular do Curso de Direito, e compreende na elaboração de peças práticas, atividades gerais, acompanhamento em audiências e andamentos processuais.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

O aluno estará apto a se inscrever no NPJ, após regularizar sua matrícula no Estágio de Prática Jurídica V, VI, VII ou VIII do Curso de Graduação, sendo o prazo final dia **15 de AGOSTO 2017**.

No ato da inscrição do estágio o aluno deverá indicar a área de atuação, sendo que neste semestre letivo a atuação do NPJ será na área Cível e penal, e indicará o professor Orientador de sua preferência (conforme quadro de vagas), e, ou o que estiver disponível.

O número de vagas por professor/orientador é limitada e as inscrições serão efetuadas por ordem de precedência. Esgotadas as inscrições para um determinado professor/orientador, o acadêmico deverá indicar outro.

Caso não seja possível o acadêmico realizar o estágio nas dependências do NPJ, deverá procurar a Secretaria do Núcleo, para a realização de Convênio para a realização do estágio nos órgãos e Entidades descritos no Manual do Estagiário, até **15 de AGOSTO de 2017**.

### FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

Os alunos devidamente inscritos no estágio, a ser realizado no NPJ, deverão cumprir uma carga horária mínima de 80 (oitenta) horas por semestre, com frequência controlada, às quais são dedicadas ao atendimento ao cliente, a verificação de processos junto aos cartórios e manifestações em processos em

andamento, e em atividades desenvolvidas sob a instrução do Professor/orientador, obedecendo aos quadros previstos na presente norma.

O estagiário que desenvolver o estágio no NPJ, que por necessidade faltar às orientações deverá justificar junto ao professor e secretaria do Núcleo. Se possível que seja avisado com antecedência mínimo de 24 horas para que o cliente que encontrar agendado seja remarcado.

O estagiário que faltar por mais de 25% das orientações no mês, sem justificativa plausível poderá ser penalizado com advertência, sendo que duas advertências gerarão desligamento, a pedido do professor/orientador. Caso o estagiário não compareça no núcleo, para assinar a advertência ou abandone o estágio por três semanas consecutivas será desligado.

Para a avaliação das atividades desenvolvidas o Professor Orientador analisará o grau de iniciativa própria, de aprendizagem, produtividade, disciplina, a qualidade das peças desenvolvidas entre outros. O mínimo de atividades desempenhadas pelos estagiários para a obtenção de horas atividades deverá ser conforme o quadro abaixo:

<b>ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII, (7º a 10º Períodos)</b>	
<i>Número de peças:</i>	<i>Área:</i>
05.Petições Iniciais	Cível, empresarial, etc
05.Petições Interlocutórias	Cível, empresarial, etc
05.Acompanhamentos de processos	Cível, empresarial, etc

Essas peças serão avaliadas pelos orientadores conforme ficha de avaliação apresentadas aos estagiários e constantes nos anexos do manual.

O número de audiências de Instrução e Julgamento a serem assistidas por todos os estagiários, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

<b>ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII, (7º a 10º Períodos)</b>	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara Criminal
01 (uma)	Juizado Especial criminal
01 (uma)	Juizado Especial cível
01 (uma)	Vara do Trabalho
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06 mais o Tribunal do Júri	

### **DE AVALIAÇÃO:**

O estagiário que cumprir regularmente as atividades práticas mínimas estabelecidas por período, deverá entregar o Relatório de Estágio ao seu orientador, para que o mesmo faça sua avaliação, respeitando os critérios e prazos constantes do Manual de Estágio e normas complementares

### **3.1.CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ESTAGIÁRIOS NÃO CONVENIADOS:**

#### **3.1.1. Das peças processuais**

Ao elaborar as Peças Processuais, o estagiário deverá lançar os dados na Ficha de Acompanhamento de Processos, instituída para esse fim, para posteriormente incluí-lo no relatório final, com o número mínimo de 05 peças processuais iniciais e 05 interlocutórias, que deverá ser entregue até o **dia 20 de NOVEMBRO de 2017**

***Importante: Elaborem peças processuais com o máximo cuidado e interesse, principalmente no que diz respeito ao vocabulário, coerência ao redigir as frases, fixação dos pontos principais do caso em questão observando a legislação em vigor e pertinente à propositura da ação, pois tais itens são imprescindíveis para a obtenção de notas pelo estagiário. Todas as peças elaboradas serão avaliadas, conforme ficha de avaliação anexa ao manual de estágio.***

### **3.2.CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS:**

#### **3.2.1 Das peças processuais**

Com a finalidade de melhor preparar o estagiário, o NPJ oferecerá aos estagiários conveniados problemas para elaboração de Peças Processuais. Os estagiários deverão procurar o Núcleo nas primeiras e terceiras semanas de cada mês para retirar os problemas. As peças elaboradas deverão ser entregues nas segundas e quartas semanas de cada mês. Desta, forma o estagiário elaborará 2 peças mensais. As peças serão corrigidas e caso tenha algum erro serão devolvida para ser refeitas e entregue novamente.

As peças elaboradas farão parte do relatório final. Desta forma, os estagiários deverão retirá-las no final do semestre.

***Importante: Elaborem peças processuais com o máximo cuidado e interesse, principalmente no que diz respeito ao vocabulário, coerência ao redigir as frases, fixação dos pontos principais do caso em questão observando a legislação em vigor e pertinente à propositura da ação, pois tais itens são imprescindíveis para a obtenção de notas pelo estagiário. Todas as peças elaboradas serão avaliadas, conforme ficha de avaliação anexa ao manual de estágio.***

***Com a finalidade de treinar a escrita, bem como preparar para a realização do exame de ordem da OAB, todas as peças deverão ser manuscritas.***

***Observação: Os problemas para elaboração das peças encontram anexo ao manual.***

### **3.3 Do Relatório final do Estágio:**

O relatório conterà a descrição das atividades desenvolvidas no local de cumprimento do estágio, as peças processuais elaboradas e os comprovantes das audiências assistidas pelo estagiário, bem como a Ficha de Avaliação com a nota atribuída pelo orientador do estágio.

#### ***Importante:***

O relatório, dos estagiários não conveniados, deverá ser entregue **PARA O ORIENTADOR DO ESTÁGIO**, até o dia 20 de NOVEMBRO de 2017.

Os estagiários que fazem estágio por meio de convenio serão submetidos a uma prova, elaborada e aplicada pelos professores do NPJ, no dia 08 de novembro de 2017, às 19:00. E deverão entregar o relatório na coordenação do NPJ até dia 20 de novembro de 2017, no horário de funcionamento.

### **4. Das funções do estagiário:**

- I. Acompanhar as entrevistas com os clientes;
- II. Elaborar as petições iniciais e outras peças processuais;

- III. Estudar cada caso minuciosamente, buscando correspondência com a legislação em vigor e jurisprudência;
- IV. Assistir as audiências;
- V. Elaborar o relatório final;
- VI. Apresentar-se com traje adequado ao ambiente forense, incluindo seu local de estágio;
- VII. Evitar atender as ligações de celular na frente do cliente, salvo em casos de urgência;
- VIII. Consultar a INTERNET apenas para a complementação de estudos pertinentes ao estágio;
- IX. Observar os princípios éticos;
- X. Permanecer na sala com seu orientador durante o período de realização do estágio e sair apenas quando for necessário, evitando conversas paralelas.

***Observação importante:***

A responsabilidade pela pesquisa e pela elaboração das peças processuais e acompanhamento do processo é do estagiário, sendo que o orientador estará à disposição para orientar, esclarecer as dúvidas e corrigir os trabalhos, dando o suporte necessário ao bom desempenho do estágio.

O estagiário será avaliado no grau de iniciativa e de interesse pelo trabalho, bem como no grau de aprendizagem, segurança na execução do trabalho, disciplina, relacionamento e apresentação pessoal, pontualidade e assiduidade.

As normas complementares aqui apresentadas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, agosto de 2017

Prof<sup>a</sup>.Ms.Simone Dias Moreira

Coordenadora do NPJ